

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 21-11-2011

Nº 68 - /2011.DSRHD - DSRHND

SERVIÇO DE ORIGEM:
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECURSOS HUMANOS
DOCENTES E NÃO DOCENTES

ENVIADO PARA:

Gabinete Secretário.	☐
Direcções Regionais / IDRAM	☐
Casas da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒
Escolas Básicas e Secundárias	☒
Ensino Particular	☐
Escolas Profissionais Públicas	☐
Escolas Profissionais Privadas	☐
I.P.S.S	☐
Sindicatos	☐

ASSUNTO: PRÉ-AVISO DE GREVE DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2011

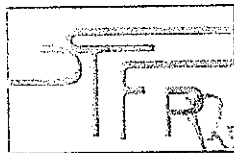
Para efeitos de divulgação e afixação, enviamos a V. Ex^a fotocópia dos pré-avisos de greve para o dia **24 de Novembro**, remetidos pelos Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública da Região Autónoma da Madeira, SINDITE - Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, e pela FENPROF - Federação Nacional dos Professores.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/DA



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Ao Exmo. Sr. Presidente do Governo Regional

Ao Exmo. Sr. Vice-presidente do Governo Regional

Aos Exmos. Senhores Secretários Regionais e Secretárias Regionais

As Autarquias Locais

A todos os Órgãos e Serviços da Administração Pública Central, Local e
Regional

A Todas as Pessoas Colectivas Públicas e Instituições de Segurança Social e
Previdência

A todos os Trabalhadores que trabalham para a Função Pública na Região
Autónoma da Madeira

A todas as Entidades Empregadoras

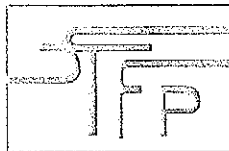
A todas as Associações Patronais

PRÉ-AVISO DE GREVE GERAL

O GOVERNO DA REPÚBLICA DESFERIU O MAIOR GOLPE DE SEMPRE
NOS DIREITOS E INTERESSES DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

A inércia e a resignação são um convite e um encorajamento para novas e piores
medidas. Manifesta-te. Vamos para a luta. Vamos todos juntos e unidos para a
greve.

Chegou ao momento de dizer basta!



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

- O Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública da Região Autónoma da Madeira, convida todos os seus sócios e demais trabalhadores que trabalham na Função Pública da RAM a aderirem à greve geral agendada para o dia 24 de Novembro de 2011, como forma de protesto contra todas as medidas que têm sido implementadas pelo Governo Central e que visam destruir os trabalhadores da Função Pública.

- Com efeito, as medidas anunciadas, designadamente: o agravamento da carga fiscal e a redução de salários obscurecem o futuro e enegrecem o horizonte, sendo certo que trarão recessão económica, desemprego e mais pobreza.

- Os funcionários públicos têm sido “carne para canhão”, no combate à crise através de uma estratégia de austeridade que se tem revelado desadequada e inidónea.

- Não se pode ficar de braços cruzados, a ver o nosso Estado afundar-se numa recessão económica que pode comprometer o nosso futuro.

- Não se pode tolerar o “roubo” do Subsídio de Férias e Natal. Os Funcionários Públicos são contribuintes e cidadãos como todos os demais;

- Não se pode aceitar mais medidas discriminatórias e desiguais.

- A nossa excessiva contribuição já ultrapassou o razoável:

- Recorde-se os miseráveis aumentos salariais abaixo da inflação;
- Recorde-se o aumento dos descontos para as prestações sociais e da perda de apoios;
- Recorde-se o aumento da idade da aposentação, do aumento dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações, da introdução de factores de redução e da redução da pensão;
- Recorde-se as penalizações e dos cortes na aposentação antecipada; recordem-se do congelamento das progressões;



Sindicato dos Técnicos Superiores de
Diagnóstico e Terapêutica

*Para fazer circular
14.11.2011
Sere Afonso*

PRÉ-AVISO DE GREVE

DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2011

A) ENTIDADES DESTINATÁRIAS

Primeiro-Ministro; Ministro da Solidariedade Social e da Segurança Social; Ministro do Estado e das Finanças; Ministro da Defesa Nacional; Ministro da Saúde; Ministro da Educação e Ciência; Ministra da Justiça; Ministro da Economia e do Emprego; todos os outros Ministros e demais Membros do XIX Governo Constitucional; Presidente do Governo Regional dos Açores; Presidente do Governo Regional da Madeira; Todos os Secretários Regionais dos Açores; Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Todos os Secretários Regionais da Madeira; Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; União das Misericórdias; Confederação das Instituições Particulares de Solidariedade Social; Todo o Serviço Nacional de Saúde; todas as Administrações Regionais de Saúde, I.P.; todos os Hospitais incluindo as Entidades Públicas Empresariais; todo o "Sector Público Administrativo"; todos os "estabelecimentos públicos, dotados de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial e natureza empresarial"; e bem assim, a todos os Institutos Públicos e demais Serviços e Organismos da Administração Pública, bem como todos os sectores de atividade de saúde privados, cooperativos e sociais, que tenham Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, em exercício nas áreas de prestação de cuidados de saúde, ensino e investigação, ao seu serviço, independentemente do "regime" de prestação de trabalho, do seu vínculo ou da natureza dele (contratados e avençados).

B) OBJECTIVOS DA GREVE

Em solidariedade com a UGT e acolhendo os objetivos e pressupostos comuns constantes do pré-aviso de greve geral, do dia 9.11.2011, que aqui se dão por integralmente reproduzidos e, bem assim, os seguintes:

- Manifestar a sua determinação na luta contra quaisquer alterações legislativas que afetem os direitos dos trabalhadores já consolidados;
- Oposição à manutenção da redução de vencimentos dos trabalhadores do sector público e empresarial público;
- Repudiar as medidas de suspensão de subsídios de Natal e Férias propostas na Lei de Orçamento de Estado para 2012, bem como acréscimo de 30 minutos da jornada de trabalho diária;
- Defender o direito ao trabalho digno, e inerente direito à progressão e promoção do desenvolvimento das respetivas carreiras profissionais;
- Pugnar pela defesa de uma Administração Pública de qualidade e bem gerida, o que exige o respeito pelos direitos dos trabalhadores;
- Reclamar o cumprimento da Lei e os compromissos assumidos pelo Governo de rever a carreira dos trabalhadores que representamos harmonizando o seu estatuto profissional com a reforma da Administração Pública e reconheça o direito a um estatuto remuneratório não discriminatório com outros profissionais com idêntica formação académica e importância funcional;
- Garantir a universalidade do regime profissional dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, independentemente dos malabarismos gestionários de vínculos profissionais;
- Obstar à precarização e à contratação de pessoal inqualificado, mantendo sem emprego jovens licenciados nas diversas áreas do Diagnóstico e Terapêutica;
- Defender o respeito pelos parceiros sociais, através da promoção da Negociação Coletiva, em particular nas matérias que tangem os direitos dos trabalhadores;
- Salvaguardar o Estado Social de Direito e a defesa de um Serviço Nacional de Saúde capaz de responder às necessidades coletivas;

SEDE: Rua Damião de Góis, 93 - S/LJ - Sala 1 - 4090-225 Porto - Telefone: 225 088 119 - Fax: 225 099 753

SEC. REG. DE EDUCACAO E CULTURA
Gabinete do Secretario

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
4941	2.33	2011/11/10

SINDITE

D) DECRETAÇÃO

Pelas razões expostas, o Secretariado Nacional do SINDITE – Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, com sede na Rua Damião de Góis, 93 – S/LJ – Sala 1 – 4050-225, no Porto, ao abrigo do artigo 57º, n.ºs 1 e 2, da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro (v.g. art.ºs. 530.º, 531.º, 532.º, 534.º, 536.º e 537.º) e art.ºs 392, n.ºs 1 e 2, e 393 do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) vem declarar e tornar pública a **GREVE dos profissionais Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica**, a exercer no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, investigação e ensino, das áreas de Audiologia, Cardiopneumologia, Dietética, Fisioterapia, Saúde Ambiental, Neurofisiologia, Ortoprotesia, Ortopédica, Prótese Dentária, Radiologia, Radioterapia, Análises Clínicas e Saúde Pública, Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, Farmácia, Medicina Nuclear, Terapia da Fala, Terapia Ocupacional e Higiene Oral, no âmbito territorial e pessoal, acima identificado, no período compreendido entre as 00.00 horas e as 24.00h do dia 24 de Novembro de 2011 como forma de luta e de protesto, pelos motivos invocados, e em decorrência, da organização dos respectivos horários de trabalho, podendo a presente GREVE abranger ainda o seguinte período:

- Para os trabalhadores cujo horário de trabalho do dia 24.11.11 termine após as 24.00h desse dia, o Aviso Prévio prolonga os seus efeitos até ao termo da respectiva jornada de trabalho.

D) SERVIÇOS MÍNIMOS

- Nos serviços que laboram 24 horas por dia nos sete dias da semana, a amplitude dos cuidados de Saúde, bem como as equipas a assegurar os Serviços Mínimos, terão a mesma composição que aos Domingos.
- A composição das equipas responsáveis pelos Serviços Mínimos é da responsabilidade dos respectivos profissionais, nos termos do número anterior, salvo se ocorrerem situações extraordinárias e não previsíveis para o período da GREVE.
- Caso se verifique que os não Grevistas são em número superior aos que seriam necessários para assegurar os Serviços Mínimos, os Grevistas podem abandonar o local de trabalho.
- São, igualmente, assegurados os Serviços Mínimos:
 - a) Aos doentes oncológicos com tratamento em quimioterapia e radioterapia, iniciados antes do presente Pré-Aviso de Greve, e que não possam clinicamente ser interrompidos;
 - b) Aos doentes em situação clínica de alimentação parentérica programada antes do Pré-Aviso de Greve, bem como as situações urgentes que se verifiquem e estejam devidamente fundamentadas pelo médico prescritor.
- Os Grevistas não têm o dever legal de render não aderentes à GREVE findo o turno destes.
- Bem como, nos termos dos acordãos, acordos ou despachos que regulem esta matéria.

E) SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES

No que respeita, à Segurança e Manutenção de instalações, e nos termos do n.º 3 do art. 534.º conjugado com o art. 537.º do Código do Trabalho (pese embora ser uma matéria alheia às competências e responsabilidades dos profissionais Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica) serão asseguradas, a gestão, aprovisionamento e manutenção dos materiais e equipamentos, nos exactos termos do trabalho em situação normal, no quadro dos respectivos Serviços Mínimos.

Porto, 9 de Novembro de 2011

P'lo Secretariado Nacional

José Edgar Valente Loureiro
Presidente

Dina Teresa Carvalho
Secretária Geral

*Da Comissão
15-11-2011
Sendo 14/11/2011*



FENPROF - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro
Ministro da Economia e do Emprego
Ministro da Solidariedade e da Segurança Social
Ministro da Educação e Ciência
Ministro das Finanças
Ministro da Defesa Nacional
Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Ministro dos Negócios Estrangeiros
Ministro da Administração Interna
Ministra da Justiça
Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Ministro da Saúde
Secretário de Estado da Administração Pública
Secretário Regional de Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores
Secretário Regional de Educação e Cultura da Região Autónoma da Madeira

À União das Misericórdias
À União das Mutualidades Portuguesas
À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
À Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo
À Associação Nacional de Escolas Profissionais
À Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado
À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
À Casa Pia de Lisboa
Às Câmaras Municipais
Aos Institutos Públicos
Às Empresas Municipais
Às Empresas Intermunicipais

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE ADESÃO À GREVE GERAL 24 DE NOVEMBRO DE 2010 (das zero às vinte e quatro horas)

Contra a exploração e o empobrecimento Portugal desenvolvido e soberano

A Federação Nacional dos Professores – FENPROF, em representação do Sindicato dos Professores do Norte – SPN, do Sindicato dos Professores da Região Centro – SPRC, do Sindicato dos Professores da Grande Lisboa – SPGL, do Sindicato dos Professores da Zona Sul – SPZS, do Sindicato dos Professores da Madeira – SPM, do Sindicato dos Professores da Região Açores – SPRA e do Sindicato dos Professores no Estrangeiro – SPE, ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declara a sua adesão à **GREVE GERAL** de todos os trabalhadores, a ter lugar no dia 24 de Novembro de 2011,

P-157/2011

Rua Fialho da Almeida, nº 3 – 1070-128 LISBOA – Telef. 213819190; Fax. 2
www.fenprof.pt

SEC. REG. DE EDUCACAO E CULTURA
Gabinete do Secretario

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
4992	2.33.	2011/11/14

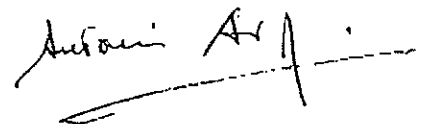
sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, em todos os estabelecimentos de educação e ensino, públicos ou privados, seja qual for a natureza jurídica da entidade empregadora, e em todo o território nacional, abrangendo todos os docentes, de todos os níveis de educação e de ensino, e todos os investigadores científicos, com os objetivos seguintes:

- **Contra a política de recessão económica e a austeridade**, a exploração e o empobrecimento dos(as) trabalhadores(as), do povo e do país;
- **Contra o roubo nos Subsídios de Natal e de férias**, a redução dos salários e das pensões de reforma;
- **Contra o aumento brutal do custo de vida e o agravamento dos preços de serviços e bens essenciais**;
- **Contra a discriminação da tributação dos rendimentos** do trabalho em relação aos do capital e o aumento dos impostos indirectos (IVA);
- **Contra o ataque à contratação colectiva e a tentativa de eliminação de direitos e garantias constitucionalmente consagrados**;
- **Contra o aumento dos horários de trabalho**, os bancos de horas, a redução do valor do trabalho extraordinário e a diminuição dos feriados;
- **Contra o desemprego e a precariedade**, os despedimentos mais fáceis e mais baratos, os cortes no subsídio de desemprego e demais apoios sociais;
- **Contra as privatizações e a entrega do património público**, a preço de saldo, ao capital; pelo reforço do Estado nos sectores e empresas estratégicos para o desenvolvimento do país;
- **Contra a corrupção, a fraude e evasão fiscais e a economia paralela**;
- **Pelo crescimento económico, pela criação de mais e melhor emprego, pelo aumento dos salários e das pensões e pelo reforço das prestações e apoios sociais**;
- **Pelo investimento e dinamização do sector produtivo**, para criar riqueza, salvaguardar a soberania nacional e reduzir o endividamento;
- **Pela defesa e melhoria dos serviços públicos e das funções sociais do Estado**, nomeadamente na saúde, na educação e na segurança social;
- **Em defesa da Escola Pública e do seu futuro**, das condições de trabalho nas escolas e da qualidade educativa que não poderão resistir ao violento corte de 1.500 milhões de euros que colocará o país no último lugar do "ranking" comunitário;
- **Pela renegociação da dívida** – dos prazos, juros e montantes – e pelo alargamento do período para a redução do défice.

Para os efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão, usando os seus direitos, adiram à greve agora convocada, ficará responsabilizado pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola que não se encontre em greve.

Lisboa, 14 de novembro de 2011

/ O Secretariado Nacional da FENPROF



F-157/2011

Rua Fialho de Almeida, nº 3 – 1070-128 LISBOA – Telef. 213819190; Fax. 213819198; E.mail: fenprof@fenprof.pt
www.fenprof.pt